PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BENS QUE RELACIONA NO BAIRRO SANTA ROSA, NESTE MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, é submetido à análise desta Comissão com base nos critérios de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em conformidade com o estabelecido nos artigos 107, I, II e IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Apresentado em Plenário durante a 7ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, realizada em 09 de maio de 2024, o projeto foi encaminhado às Comissões para apreciação. Após cuidadosa análise, verificou-se que o mesmo se encontra em consonância com os preceitos legais, constitucionais e com os padrões de boa técnica legislativa, razão pela qual se recomenda sua aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO

No contexto das leis municipais recentemente aprovadas e sancionadas para a implantação do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo, é necessário observar a consistência técnica das disposições legais. A revisão das normativas pertinentes evidenciou a necessidade de adequação da redação das coordenadas geográficas, em

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

conformidade com o Sistema UTM SIRGAS 2000, a fim de garantir a precisão e a exatidão das informações descritas.

Considerando que o propósito deste projeto de lei é corrigir as inconsistências identificadas nas normativas anteriores, mantendo o objeto e a autorização da permuta, torna-se imperativa a promoção de uma nova redação legislativa para corrigir as imprecisões identificadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise minuciosa dos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conclui-se pela ausência de quaisquer óbices de natureza jurídica para a tramitação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de maio de 2024.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ e Presidente da C. de Obras Públicas e Membro da C. de Meio Ambiente

José Luiz De Santana
Relator da CCJ e Membro da C. de Obras Públicas
Presidente (suplente) da C. de Meio Ambiente

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Relator da C. de Meio Ambiente

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br